IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84.500-021 - IRATI - PR
www.irati.pr.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Súmula: Institui a Menção Honrosa "Vidas Idosas Importam", a ser conferida anualmente pela Câmara Municipal de Irati, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1° - Fica instituída a Menção Honrosa "Vidas Idosas Importam", através da qual serão homenageadas pessoas idosas, ativistas da pessoa idosa, especialistas na área de envelhecimento e instituições públicas ou privadas que assegurem a valorização e a dignidade da pessoa idosa, alinhada à Política de Envelhecimento Ativo e a Década do Envelhecimento Saudável da Organização Mundial de Saúde.

Art. 2° - A homenagem prevista nesta Resolução será de iniciativa conjunta dos Vereadores e Vereadoras da Câmara Municipal de Irati, com respaldo e anuência dos Conselheiros (as) Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa e será outorgada por meio de propositura consonante à homenagem de Moção de Aplausos, prevista no Regimento Interno da Câmara Municipal de Irati e demais normas que regulamentem o assunto.

Parágrafo Único - A cada ano poderão ser conferidas até duas indicações, as quais serão propostas e subscritas por todos(as) os(as) Vereadores(as), que escolherão, de forma conjunta e consensual, os nomes a serem homenageados.

Art. 3° - O projeto que visar conceder a Menção Honrosa "Vidas Idosas Importam", além de observar as formalidades legais, deverá, obrigatoriamente, vir acompanhado de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito e o serviço descrito no artigo 1º, e, ainda a anuência por escrito da pessoa homenageada.

Parágrafo Único - É vedada a proposição e concessão da homenagem prevista nesta Resolução a pessoas no exercício de mandato eletivo, ocupantes de cargos políticos ou de provimento em comissão na Administração Pública.

Art. 4° - A Menção Honrosa "Vidas Idosas Importam" dar-se-á, em Sessão Solene, durante o mês de junho, mês de prevenção e conscientização da violência contra à pessoa idosa e/ou no mês de outubro, quando se comemora o dia internacional da pessoa idosa, e constituir-se-á em um diploma emitido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, com registro da participação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 5° - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 6° - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Irati, 02 de agosto de 2023.

JOSÉ RONALDO FERREIRA
Presidente

'REGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 053/2023
***** LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP*****

lcípio de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a rafe com exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a LC 147/2014 e será dado tratamento diferenciado para as empresas mente (Municípios de referência pela Amcespar) conforme artigo 48 da ementar, conforme abaixo:

o de materiais esportivos, troféus e medalhas para premiações em Eventos do Município.
mento: Menor preço unitário
de Recebimento e Abertura: dia 18/08/2023, às 09 horas.

ıal de Fernandes Pinheiro
Compras e Licitações
oss, nº 600
ro - Paraná

disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de se meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 –), no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: despinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 03 de agosto de 2023.

Carmen Luciane Andreola Cabral
Pregoeira Oficial

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA –LAS

) LTDA, CNPJ Nº 48.224.211/0001-34, torna público que irá requerer ao IAT, MBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) para COMÉRCIO ATACADISTA EGETAL, COM EMPACOTAMENTO, a ser implantada na localidade de OS, NO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS - PR.

ıula de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada
ROPECUÁRIA LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água ı Licença Ambiental Simplificada para a atividade de empacotamento de , a ser instalada na Rua XV de Novembro, Lado Par - s/n – Distrito de nicípio de Irati, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Súmula: Institui a Menção Honrosa "Vidas Idosas Importam", a ser conferida anualmente pela Câmara Municipal de Irati, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica instituída a Menção Honrosa "Vidas Idosas Importam", através da qual serão homenageadas pessoas idosas, ativistas da pessoa idosa, especialistas na área de envelhecimento e instituições públicas ou privadas que assegurem a valorização e a dignidade da pessoa idosa, alinhada à Política de Envelhecimento Ativo e a Década do Envelhecimento Saudável da Organização Mundial de Saúde.

Art. 2º - A homenagem prevista nesta Resolução será de iniciativa conjunta dos Vereadores e Vereadoras da Câmara Municipal de Irati, com respaldo e anuência dos Conselheiros (as) Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa e será outorgada por meio de propositura consonante à homenagem de Moção de Aplausos, prevista no Regimento Interno da Câmara Municipal de Irati e demais normas que regulamentem o assunto.

Parágrafo Único - A cada ano poderão ser conferidas até duas indicações, as quais serão propostas e subscritas por todos(as) os(as) Vereadores(as), que escolherão, de forma conjunta e consensual, os nomes a serem homenageados.

Art. 3º - O projeto que visar conceder a Menção Honrosa "Vidas Idosas Importam", além de observar as formalidades legais, deverá, obrigatoriamente, vir acompanhado de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito e o serviço descrito no artigo 1º, e, ainda a anuência por escrito da pessoa homenageada.

Parágrafo Único - É vedada a proposição e concessão da homenagem prevista nesta Resolução a pessoas no exercício de mandato eletivo, ocupantes de cargos políticos ou de provimento em comissão na Administração Pública.

Art. 4º - A Menção Honrosa "Vidas Idosas Importam" dar-se-á, em Sessão Solene, durante o mês de junho, mês de prevenção e conscientização da violência contra à pessoa idosa e/ou no mês de outubro, quando se comemora o dia internacional da pessoa idosa, e constituir-se-á em um diploma emitido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, com registro da participação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Irati, 02 de agosto de 2023.

JOSÉ RONALDO FERREIRA
Presidente